



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 124/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.001775/2023-45

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(DAS) BENEFICIÁRIOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) NO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE, QUE TIVERAM A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO NO ANO DE 2023, PARA COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre a convocação dos(das) beneficiários(as) contemplados(as) no Programa Auxílio Creche, para realização da comprovação do uso dos recursos financeiros, conforme a [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#), e Instrução Normativa-Sei n.º 001/2023, de 04 de Abril de 2023.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Convocar os(as) beneficiários(as) contemplados(as) com o auxílio-creche para realizarem a comprovação do uso dos recursos financeiros.
- 1.2. Ficam convocados(as) os(as) estudantes listados no ANEXO I deste Edital, contemplados(as) com o auxílio-creche, regidos pelos seguintes editais: [Edital nº 152/2022 - PRAE](#) e [Edital nº 082/2023 - PRAE](#).

2. DA COMPROVAÇÃO

- 2.1. Os(As) beneficiários(as) do programa Auxílio Creche deverão comprovar a utilização dos recursos para custeio das despesas com creche, pré-escola ou cuidador, conforme o período de uso indicado no Anexo I.
- 2.2. A comprovação deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas disponível no ANEXO II deste Edital, com o Contrato de Prestação de Serviço de Creche ou Pré-Escola em seu nome, ou com a Declaração de Prestação de Serviços de Cuidador(a), disponível no ANEXO III.
- 2.3. O período para envio das informações comprobatórias se dá exclusivamente entre os dias 05 a 15 de dezembro de 2023.
- 2.4. A comprovação é referente ao período do recebimento do Auxílio Creche. Assim, os (as) estudantes que saírem do programa precisam comprovar os meses que receberam os valores.

3. DO RESULTADO

3.1. Os documentos apresentados pelos(as) estudantes contemplados(as), serão verificados pelo Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil para posterior publicação do Resultado Preliminar.

3.2. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 22 de dezembro de 2023, constando a lista dos estudantes e uso dos recursos financeiros.

3.3. Os(As) estudantes que não comprovarem os recursos perderão o direito ao auxílio-creche, nos termos do art. 6º da [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#).

3.4. O Resultado Final da comprovação está previsto para o dia 16 de janeiro de 2024.

4. DO TRATAMENTO DE DADOS

4.1. Ao se submeter à prestação de contas, o(a) beneficiário(a) autoriza, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste edital para aplicação dos critérios de estabelecidos, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas.

4.2. Por este instrumento, o(a) beneficiário(a), ao passar pelo processo de prestação de contas, autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais do(a) beneficiário(a) com a finalidade de possibilitar a sua permanência no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

4.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança-técnica e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais dos(as) beneficiários(as), comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da [Lei n.º 13.709/2018](#).

4.4. O(a) beneficiário(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art.18 e com o art. 6 da [Lei n.º 13.709/2018](#).

4.5. O(a) beneficiário(a) fica ciente de que a PRAE deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção, período de contratação e pelo prazo prescricional.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

5.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

5.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 04 de dezembro de 2023.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 04/12/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23656275** e o código CRC **44974083**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - DOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Link: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR\(A\)](#)

Referência: Processo nº 04410055.001775/2023-45

SEI nº 23656275